

# Decisão liminar coloca em funcionamento do Esporte Clube

O Esporte Clube Banespa, uma das mais tradicionais do Brasil, pode deixar de existir se uma decisão liminar que decrete a venda em favor do Banco Santander for confirmada.

Reprodução/LinkedIn



Imóvel do clube foi cedido em comodato pelo Banespa, e foi adquirido pelo Santander.

A decisão foi proferida no último dia 14 de março, pelo juiz Roberto Balester Mello de Godoy, da 14ª Vara Cível do Juízo de Direito de São Paulo, e determina a remoção da sede do clube, bem como a utilização de força policial para cumprimento da decisão.

O histórico clube foi fundado pelo Estado de São Paulo (Banespa) em 2001, um ano após o Santander adquirir o clube. O EC Banespa possui dependências esportivas e culturais, a 350 metros da sede.

Na área também funcionam escolinhas de futebol brasileiro, Roberto Rivellino, tricampeão mundial e eterno campeão do Campeonato Brasileiro.

O clube atende a 400 crianças. O Reizinho do Parque São Jorge, um dos primeiros passos no esporte na equipe de futsal do Esporte Clube Banespa.

Já a escolinha do ídolo tricolor e tetracampeão mundial, Roberto Rivellino, promove um campeonato de futebol para veteranos. A importância para a cidade, a decisão liminar não prejudicou a instituição financeira.

## Histórico

Em 1979, o clube e o Banespa assinaram um contrato de comodato do imóvel, com a condição de devolvê-lo nas mesmas condições ao fim de 2025.

Quando o Santander comprou o Banespa, o edital de venda prorrogou a vigência do contrato de comodato do imóvel.

Mais tarde, já como proprietário do imóvel, o Santander prorrogou para o fim de 2030, nas condições em que o contrato foi firmado.

Já em junho de 2023, o banco notificou o clube e apoiou as obrigações contratuais. Sem acordo após tentativas de negociação.



contrato foi extinto e pediu a restituição do imóvel. Como o clube não restituiu o bem, o banco acionou a justiça pelo imóvel. Já o clube pediu o cumprimento do contrato e a restituição do imóvel.

## Fundamentação

A juíza Marina Godoy afirmou que o Santander juntou a sua respectiva perda e do esbulho possessório (tope) pelo clube.

A magistrada ressaltou que, em agosto do último ano, nova vistoria, a ser feita por técnicos enviados pelo clube ao imóvel.

Segundo ela, o banco comprovou a resistência do clube e prejudicou o avanço da conciliação entre as partes.

Mais tarde, a vistoria foi feita. Mas novos documentos não providenciou reparos importantes no imóvel, já iminente risco a segurança dos frequentadores.

Outra questão levantada pelo Santander não foi resolvida (quase R\$ 250 milhões) e o valor da apólice de seguro.

Após a vistoria e a conclusão de que o clube não fez uma nova notificação extrajudicial ao EC Banespa e cedeu o imóvel.

Entendo que estão configurados o descumprimento pelo clube por meio do contrato de comodato firmado com o requerente mediante as notificações extrajudiciais, concluiu a juíza.

Para Godoy, se o clube permanece na posse do imóvel praticando esbulho possessório.

Processo 1098479-05.2023.8.26.0002

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mar-13/juiza-autoriza-santander>